



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei nº 58/2008.

Tupirama – TO, 03 de julho de 2008.

"Dispõe sobre a doação de rede de energia urbana e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Tupirama – TO, autorizado a fazer a doação de 1.200 metros de rede de alta tensão, 200 metros de baixa tensão, com transformador de 45 KVA, derivando da Avenida Tocantins para a Rua 03, nesta urbe, para a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS-REDE.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 03 (três) dias do mês de julho de 2008.



ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 58 de 03-07-2008


Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placal
do Dia 03-07-2008
Registrado no Livro Nº _____
As Pte. Em 03/07/08


José Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Dec. 01/2005